

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 036/2026

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE
ACESSO E INCLUSÃO DA UESB (I PERÍODO LETIVO DE 2026)**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 393/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, no PROCESSO SELETIVO DE ACESSO E INCLUSÃO 2026.1, cujos nomes foram divulgados no site da UESB, no **Anexo 1 da Portaria 065/2026**, (<https://www.uesb.br/portarias/portaria-065-resultado-final-do-processo-seletivo-de-acesso-e-inclusao-edital-393-2025/>) para efetivarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, nos horários escalonados nos ANEXOS I, II e III, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação da documentação exigida no item 2 deste Edital, junto às Secretarias de Cursos dos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no período estabelecido no cronograma abaixo, observando as disposições que integram o presente Edital:

DO CRONOGRAMA

Ações/ Atividades	Data / Período
<ul style="list-style-type: none">Apresentação dos documentos para a matrícula às Secretarias de Cursos do respectivo <i>Campus</i>.	23, 24 e 25 de fevereiro de 2026.
Para os candidatos convocados Pessoa com Deficiência: <ul style="list-style-type: none">Avaliação Técnica presencial dos candidatos pela assessoria médica para emissão de laudo específico.	23, 24 e 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão observar, rigorosamente, as normas a seguir:

1. DAS ETAPAS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS DE ACESSO ÀS COTAS ADICIONAIS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.1. O processo de validação da declaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas é **etapa obrigatória** para todos os candidatos convocados na modalidade cota adicional (Pessoa com Deficiência).

1.2. O procedimento de avaliação da documentação desses candidatos seguirá as etapas dispostas no cronograma indicado no art. 1º deste Edital:

1.2.1. O candidato aprovado neste certame, deverá, inicialmente, realizar o **agendamento da sua consulta com a assessoria médica através do e-mail: avaliacaopcd@uesb.edu.br** no período indicado em cronograma para avaliação técnica presencial e obtenção de laudo específico, **a ser realizada no Campus de Vitória da Conquista.**

1.2.2. Após avaliação e obtenção do laudo pela assessoria médica, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida às Secretarias de Cursos no período estabelecido neste Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação abaixo, conforme o segmento para o qual foi aprovado, nos dias estabelecidos no Cronograma:

2.1. Quilombola (cota adicional)

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV deste Edital);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V deste Edital);

c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada **e de não ser portador de diploma de curso de nível superior**, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI deste Edital);

d) Certidão de autorreconhecimento da Comunidade Quilombola, emitida pela Fundação Cultural Palmares (original e cópia);

e) Declaração da Associação Quilombola, reconhecendo pertencimento étnico quilombola e a residência/moradia d(a) candidato(a) na comunidade, com firma do titular da presidência da Associação Quilombola, reconhecida em cartório, por outro(a) membro(a) da diretoria e por mais uma testemunha, datada dos últimos 30 (trinta) dias, tendo como referência a data de convocação para a matrícula (ANEXO VII deste Edital);

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

2.2. Indígena (cota adicional) ver alteração

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV deste Edital);
- b) Formulário de **Declaração de Não acumulação** de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V deste Edital);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e **de não ser portador de diploma de curso de nível superior**, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII deste Edital);
- d) Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), (original e cópia); ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por lideranças indígenas (ANEXO IX deste Edital);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.3. Pessoa com Deficiência (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV deste Edital);
- b) Formulário de **Declaração de Não acumulação** de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V deste Edital);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente **e de não ser portador de diploma de curso de nível superior**, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO X deste Edital);
- d) Resultados de exames que comprovem a condição de deficiência;
- e) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias tendo como referência a data de convocação para a matrícula, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- f) Laudo da Avaliação Técnica original, expedido pela assessoria médica da UESB;
- g) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- i) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- j) CPF (original e cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- l) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- m) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- n) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

2.4. Pessoa Trans (travesti e transexual)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO IV deste Edital);

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Formulário de **Declaração de Não acumulação** de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V deste Edital);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO de identidade como Pessoa Trans (travesti ou transexual), e **de não ser portador de diploma de curso de nível superior**, assinada pelo candidato e por duas testemunhas que o(a) reconheçam como tal (ANEXO XI deste Edital);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- g) CPF (original e cópia);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- i) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- j) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- k) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Em caso de impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação (originais e cópias). Neste caso, o procurador constituído deverá portar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida, não necessitando essa de autenticação em cartório.

3.2. Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47, tornando-se parte integrante deste.

3.3. As informações prestadas nos formulários, ANEXOS IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e XI deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

3.4. **Os candidatos aprovados pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais**, deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº 393/2025 a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 50/2023.

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.5. Considera-se, no âmbito deste Edital, “quilombola”, apto a se matricular, a pessoa quilombola moradora/residente na comunidade quilombola, registrada na Fundação Cultural Palmares e reconhecido como quilombola pela associação de sua própria comunidade.

3.6. Considera-se, no âmbito deste Edital, “indígena” a pessoa de etnia e comunidade, reconhecida como indígena, por Registro de Nascimento Indígena (RANI); OU pela Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena e Declaração do Representante Regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)

3.7. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.7.1. **Pessoas com Deficiência Física**, nos termos do inciso I, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.

3.7.2. **Pessoas com Deficiência Auditiva**, nos termos do inciso II, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, indicando numericamente a perda auditiva em decibéis, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo, acompanhado de exame de audiometria, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

3.7.3. **Pessoas com Deficiência Visual**, nos termos do inciso III, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, indicando a numeração que especifica e mede a acuidade visual, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo, acompanhado de exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

3.7.4. **Pessoas com Deficiência Intelectual**, nos termos do inciso IV, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.

3.7.5. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos do § 1º, art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.7.6- Pessoas com Deficiência múltipla, nos termos do inciso V, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudos médicos que contenham a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, acompanhado de exames (audiometria e/ou oftalmológico e/ou funcionalidade, de acordo com as deficiências apresentadas) e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

3.7.7- Considerando que, segundo a Associação Brasileira de Déficit de Atenção (ABDA), “o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é um transtorno neurobiológico”; a existência de decisões dos tribunais superiores de Justiça de que “o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) não tem o condão de caracterizar seu portador como pessoa com deficiência para fins de concursos públicos, porquanto ausente legislação específica nesse sentido”; e o Parecer CNE/CES nº 365/2016 do Conselho Nacional de Educação de que “o TDAH não está incluído na categoria das deficiências”, **candidatos com TDAH não poderão matricular-se, nas vagas desse processo seletivo especial, na modalidade de concorrência “Cotas Adicionais”.**

3.7.8. Consideram-se “pessoas trans” aquelas que se reconhecem em uma identidade de gênero não correspondente com a que lhe foi imputada em seu nascimento, comprovada por meio de autodeclaração de identidade como pessoa travesti ou pessoa transexual, assinada pelo candidato e por duas testemunhas que o(a) reconheçam como tal.

3.8. A não efetivação da matrícula, na data estabelecida pela Uesb, implicará perda sumária da vaga.

3.9. Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

3.9.1. Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

3.9.2. Para atendimento ao disposto no *caput*, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO V deste Edital e apresentá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo *Campus* durante o período de matrícula estabelecido no presente Edital.

3.10. De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

3.11. Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas por candidato inscrito em cada segmento social (quilombola, indígena, pessoa com deficiência e pessoa trans) em 1ª e 2ª opções, as mesmas poderão ser remanejadas, exclusivamente, dentro de um mesmo curso, e ocupadas, por candidatos classificados em outro segmento social, observando-se a ordem de classificação geral dos candidatos inscritos, em cada curso.

3.12. A 2ª (segunda) opção de curso, feita pelo candidato, somente será considerada, para efeito de convocação para matrícula, na hipótese de não existir candidato classificado em 1ª (primeira) opção para o mesmo curso e para o mesmo segmento social (quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou pessoa trans) no qual concorre o candidato.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.

4.2. O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

4.3. O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

4.5. Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obteve e ao direito dela decorrente.

4.6. Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

4.6.1. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos candidatos aprovados para os respectivos cursos, respeitando-se a ordem de classificação e o segmento social (quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou pessoa trans) no qual concorreu o candidato.

4.6.2. Na hipótese de inexistir candidato para preencher vaga decorrente de matrícula não efetivada, conforme subitem acima, a vaga não efetivada deverá ser preenchida conforme procedimentos de convocação de candidato em 2ª (segunda) opção (subitens 8.3 e 8.3.1 do Edital 393/2025) e, persistindo a inexistência de candidato classificado, de redistribuição de vagas, dentro de um mesmo curso, de um para outro segmento social (subitem 3.11 e 3.12 deste Edital).

4.7. As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

4.8. É vedada a matrícula de portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação a candidatos aprovados em Cotas Adicionais.

4.9. A qualquer momento, mesmo após eventual realização de matrícula, constatada irregularidade na documentação apresentada, ou documentação emitida por estabelecimento de ensino inidôneo ou em situação irregular junto ao respectivo Conselho de Educação, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

Vitória da Conquista, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 036/2026
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Horário	Segunda-feira 23/02/2026	Terça-feira 24/02/2026	Quarta-feira 25/02/2026
Manhã 08h30min às 11h30min	101 MATEMÁTICA Lic. (Diurno)	101 MATEMÁTICA Lic. (Diurno)	101 MATEMÁTICA Lic. (Diurno)
	102 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Bach. (Matutino)	102 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Bach. (Matutino)	102 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Bach. (Matutino)
	317 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Diurno)	317 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Diurno)	317 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Diurno)
	401 AGRONOMIA Bach. (Diurno)	401 AGRONOMIA Bach. (Diurno)	401 AGRONOMIA Bach. (Diurno)
	405 ENGENHARIA FLORESTAL Bach. (Diurno)	405 ENGENHARIA FLORESTAL Bach. (Diurno)	405 ENGENHARIA FLORESTAL Bach. (Diurno)
	604 GEOGRAFIA Lic. (Matutino)	604 GEOGRAFIA Lic. (Matutino)	604 GEOGRAFIA Lic. (Matutino)
	608 PEDAGOGIA Lic. (Matutino)	608 PEDAGOGIA Lic. (Matutino)	608 PEDAGOGIA Lic. (Matutino)
	614 JORNALISMO Bach. (Matutino)	614 JORNALISMO Bach. (Matutino)	614 JORNALISMO Bach. (Matutino)
	615 DIREITO Bach. (Noturno)	615 DIREITO Bach. (Noturno)	615 DIREITO Bach. (Noturno)
620 PSICOLOGIA Bach. (Diurno)	620 PSICOLOGIA Bach. (Diurno)	620 PSICOLOGIA Bach. (Diurno)	
Tarde 14h30min às 17h30min	104 FÍSICA Lic. (Diurno)	104 FÍSICA Lic. (Diurno)	104 FÍSICA Lic. (Diurno)
	304 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino)	304 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino)	304 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Vespertino)
	405 ENGENHARIA FLORESTAL Bach. (Diurno)	405 ENGENHARIA FLORESTAL Bach. (Diurno)	405 ENGENHARIA FLORESTAL Bach. (Diurno)
	501 ADMINISTRAÇÃO Bach. (Noturno)	501 ADMINISTRAÇÃO Bach. (Noturno)	501 ADMINISTRAÇÃO Bach. (Noturno)
	503 CIÊNCIAS CONTÁBEIS Bach. (Noturno)	503 CIÊNCIAS CONTÁBEIS Bach. (Noturno)	503 CIÊNCIAS CONTÁBEIS Bach. (Noturno)
	504 CIÊNCIA ECONÔMICA Bach. (Noturno)	504 CIÊNCIA ECONÔMICA Bach. (Noturno)	504 CIÊNCIA ECONÔMICA Bach. (Noturno)
	604 GEOGRAFIA Lic. (Matutino)	604 GEOGRAFIA Lic. (Matutino)	604 GEOGRAFIA Lic. (Matutino)
	606 HISTÓRIA Lic. (Noturno)	606 HISTÓRIA Lic. (Noturno)	606 HISTÓRIA Lic. (Noturno)
	617 LETRAS MODERNAS Lic. (Vespertino)	617 LETRAS MODERNAS Lic. (Vespertino)	617 LETRAS MODERNAS Lic. (Vespertino)
619 FILOSOFIA Lic. (Noturno)	619 FILOSOFIA Lic. (Noturno)	619 FILOSOFIA Lic. (Noturno)	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
 Praça da Primavera, 40
 Bairro Primavera
 CEP 45.700-000
 PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
 Rua José Moreira Sobrinho, s/n
 Bairro Jequeizinho
 CEP 45.200 - 000
 PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
 Estrada do Bem Querer, km 4
 Bairro Universitário
 CEP.: 45031 - 300
 PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	615 DIREITO Bach. (Noturno)	615 DIREITO Bach. (Noturno)	615 DIREITO Bach. (Noturno)
--	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 036/2026

CAMPUS DE JEQUIÉ

Horário	Segunda-feira 23/02/2026	Terça-feira 24/02/2026	Quarta-feira 25/02/2026
<p>Manhã 08h30min às 11h30min</p> <p>e</p> <p>Tarde 14h30min às 17h30min</p>	103 QUÍMICA Lic. (Noturno)	103 QUÍMICA Lic. (Noturno)	103 QUÍMICA Lic. (Noturno)
	108 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Bach. (Integral)	108 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Bach. (Integral)	108 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Bach. (Integral)
	301 FISIOTERAPIA Bach. (Integral)	301 FISIOTERAPIA Bach. (Integral)	301 FISIOTERAPIA Bach. (Integral)
	303 EDUCAÇÃO FÍSICA Lic. (Integral)	303 EDUCAÇÃO FÍSICA Lic. (Integral)	303 EDUCAÇÃO FÍSICA Lic. (Integral)
	305 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Integral)	305 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Integral)	305 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Integral)
	306 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral)	306 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral)	306 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach. (Integral)
	307 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Noturno)	307 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Noturno)	307 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic. (Noturno)
	308 ENFERMAGEM Bach. (Integral)	308 ENFERMAGEM Bach. (Integral)	308 ENFERMAGEM Bach. (Integral)
	310 ODONTOLOGIA Bach. (Integral)	310 ODONTOLOGIA Bach. (Integral)	310 ODONTOLOGIA Bach. (Integral)
	602 LETRAS VERNÁCULAS Lic. (Noturno)	602 LETRAS VERNÁCULAS Lic. (Noturno)	602 LETRAS VERNÁCULAS Lic. (Noturno)
	610 PEDAGOGIA Lic. (Matutino)	610 PEDAGOGIA Lic. (Matutino)	610 PEDAGOGIA Lic. (Matutino)
	701 TEATRO Lic. (Diurno)	701 TEATRO Lic. (Diurno)	701 TEATRO Lic. (Diurno)
	702 DANÇA Lic. (Diurno)	702 DANÇA Lic. (Diurno)	702 DANÇA Lic. (Diurno)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 036/2026
CAMPUS DE ITAPETINGA

Horário	Segunda-feira 23/02/2026	Terça-feira 24/02/2026	Quarta-feira 25/02/2026
Manhã 08h30min às 11h30min	201 ENGENHARIA DE ALIMENTOS Bach. (Integral) 202 ENGENHARIA AMBIENTAL Bach. (Integral) 403 ZOOTECNIA Bach. (Integral) 612 PEDAGOGIA Lic. (Noturno)	201 ENGENHARIA DE ALIMENTOS Bach. (Integral) 202 ENGENHARIA AMBIENTAL Bach. (Integral) 403 ZOOTECNIA Bach. (Integral) 612 PEDAGOGIA Lic. (Noturno)	201 ENGENHARIA DE ALIMENTOS Bach. (Integral) 202 ENGENHARIA AMBIENTAL Bach. (Integral) 403 ZOOTECNIA Bach. (Integral) 612 PEDAGOGIA Lic. (Noturno)
Tarde 14h30min às 17h30min	106 QUÍMICA Lic. (Noturno) 109 QUÍMICA Bach. (Noturno) 110 FÍSICA Lic. (Noturno)	106 QUÍMICA Lic. (Noturno) 109 QUÍMICA Bach. (Noturno) 110 FÍSICA Lic. (Noturno)	106 QUÍMICA Lic. (Noturno) 109 QUÍMICA Bach. (Noturno) 110 FÍSICA Lic. (Noturno)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 036/2026

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome do(a) aluno(a):			Foto 3x4				
Nome social do(a) aluno(a):							
Nome do Pai:							
Nome da mãe:							
Nº RG (Identidade) :		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR ()PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do(a) aluno(a):		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:		Estado: País/ Nacionalidade	
Sexo:	Cor/Raça	Escolaridade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar	
Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:			
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:			
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:					
É destro? () Sim () Não	tipo sanguíneo:	E-mail: (obrigatório)					

Endereço de Moradia

CEP:		(Avenida, Rua, Praça, etc.).					
Nº	Bairro:		Estado:	Cidade:		Telefone:	

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:		Turno:		Período Letivo: 2026.1		Forma de ingresso: PSAI	
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico-racial () Social		Gênero: () Mulher Cisgênero () homem Cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Travesti () Pessoa Não Binária () Prefere não Declarar				

Dados do Ensino Médio

Nível: MÉDIO		Tipo:			Ano de conclusão:	
Nome da Escola:				Cidade /Estado:		

DECLARO estar ciente do Edital Nº **036/2026**, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e suas alterações (em especial a Resolução CONSEPE 50/2023), não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/_____
Assinatura do(a) Requerente/convocado(a)procurado(a)/_____

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 036/2026

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____,
_____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição
de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes
em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, também que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso
esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território
nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do
primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado
institucional.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Nome legível da testemunha

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Nome legível da testemunha

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 036/2026

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Processo Seletivo de Acesso e
Inclusão do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição
_____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 050/2023,
sou do segmento social _____, morador da Comunidade remanescente de
quilombo _____, localizada no
endereço _____

_____, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a)
senhor(a) _____, RG _____,
e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro também, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade,
tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula
será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VII DO EDITAL Nº 036/2026

Declaração da associação quilombola reconhecendo a moradia/pertencimento

_____, RG _____, CPF _____, presidente da Associação _____, CNPJ n. _____, com início da atual gestão no ano de _____, residente nesta comunidade, localizada no município de _____, Estado _____, declaro, para os devidos fins de MATRÍCULA no curso de graduação em _____, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB, que, _____, RG _____, CPF _____, filho(a) de _____ e _____, é cidadão(ã) quilombola e morador(a) residente na Comunidade Quilombola de _____, município de _____, Estado _____, mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade, sendo esta comunidade reconhecida pela Fundação Cultural Palmares, desse modo, podendo o(a) estudante gozar de todas as responsabilidades, direitos e reconhecimento identitários decorrentes da autoafirmação como quilombola.

Sem mais, subscrevemos este documento, responsabilizando-nos pela autenticidade das informações nele contidas, cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos às sanções previstas na lei (Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal).

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Presidência da Associação Quilombola
(reconhecer firma em cartório)

Telefone: () _____

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass. _____ Ass. _____

Nome: _____ Nome: _____

Celular: _____ Celular: _____

Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 036/2026
AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Processo Seletivo de Acesso e
Inclusão do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____,
declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 050/2023, sou do segmento
social _____, oriundo da Aldeia indígena _____,
localizada no endereço

_____, cujo
Cacique é _____, **e não sou portador de diploma
de curso superior.**

Declaro também, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade,
tanto na documentação entregue no ato matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

ANEXO IX DO EDITAL Nº 036/2026

Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena

Eu, _____, RG nº _____, *declaro ser indígena*, da etnia _____ com vínculo na Comunidade Indígena _____ localizada no município-estado _____ e opto pela participação no Processo Seletivo de Acesso e Inclusão na condição de indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas Adicionais, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Assinatura

Atenção: é obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena e telefone (opcional)

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena e telefone (opcional)

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO X DO EDITAL Nº 036/2026
AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Processo Seletivo de Acesso e Inclusão do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 050/2023, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo médico _____, CRM _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro também, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO XI DO EDITAL Nº 036/2026

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti ou transexual), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste Edital, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Processo Seletivo de Acesso e Inclusão do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 050/2023, sou do segmento social _____ e **não sou portador de diploma de curso superior.**

Declaro também, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome legível da testemunha

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Nome legível da testemunha

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

Campus de Vitória da Conquista